



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 162/2019

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 9.187/2019**, referente ao **Contrato nº 115/2019**, tendo como objeto a aquisição de **gêneros alimentícios não perecíveis (café e açúcar)**, originado da **Ata de Registro de Preços nº 02/2019-SEGEP**, relativa ao **Pregão Eletrônico SRP nº 133/2018-SEGEP**, celebrado com a empresa **D&M Comércio de Alimentos LTDA**, no valor de **R\$ 17.610,48 (Dezessete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo **se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas e externas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **contrato** supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno